



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 122/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA 24 DE JUNHO, SITUADA NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apresentado em 01 de 06 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 09 de 06 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 25 / 05 / 19 99
N.º 122 L.º 001 Fls. 013

P R O J E T O Nº 122/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação na TRAVESSA 24 DE JUNHO, situado no Morro do Orfanato em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na TRAVESSA 24 DE JUNHO, situado no Morro do Orfanato em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de maio de 1999.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 01/06/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/06/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 09/06/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 322/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jri _____
 _____ EM ___ / ___ / ___
Olus _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R.

LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA 24 DE JUNHO SITUADO NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jri _____
 _____ RELATOR
Olus _____
 _____ MEMBRO
Carla _____
 _____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 122/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designio Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Jeri


PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R.

LUCIANO

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA 24 DE JUNHO, SITUADO NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jeri


MEMBRO

Jeri

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação na TRAVESSA 24 DE JUNHO, situado no Morro do Orfanato em Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na TRAVESSA 24 DE JUNHO, situado no Morro do Orfanato em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

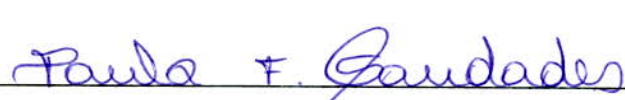
Art.3º - A presente lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO